

PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA. **SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220303. ADESÃO ELETRÔNICO Nº A/2022-07-02 PMC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DIVERSOS (EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATAS DE REGISTRO, ETC. ORIUNDA DA ADESÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 DO MUNICÍPIO DE MUANA.**

1. OBJETO

Chegou a este Controle Interno, para manifestação, 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220303, referente ao adesão Nº. A/2022-07-02PMC, que tem por objeto o registro de preço para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DIVERSOS (EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, ATAS DE REGISTRO, ETC. ORIUNDA DA ADESÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 DO MUNICÍPIO DE MUANA, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Curalinho.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico e a justificativa apresentada pela Administração Pública, não há objeção deste Controle Interno para que o contrato seja firmado, haja vista o cumprimento das determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº **20220303-PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**. Com Vigência a partir do dia 30 de dezembro de 2023 até 30 de dezembro de 2024.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a lei 8.666/93, função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Curalinho-PA, 29 de dezembro de 2023.

JAMES PAIVA DIAS
CONTROLE INTERNO
PORT. Nº 064/2022-PMC-GAB.